

COMISSÃO DE CULTURA

PROJETO DE LEI Nº 1.689, DE 2015

Institui o Dia Nacional do Psicólogo.

Autor: Deputado DR. JORGE SILVA

Relator: Deputado JOÃO MARCELO SOUZA

I – RELATÓRIO

O Projeto de Lei nº 1.689, de 2015, de autoria do ilustre Deputado Jorge Silva, visa instituir o Dia Nacional do Psicólogo, a ser comemorado anualmente, em todo o território nacional, em 27 de agosto.

A matéria tramita sob rito ordinário, sujeita à apreciação conclusiva pelas Comissões, nos termos do art. 24, inciso II, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados.

Nesta Comissão, onde não foram apresentadas emendas no prazo regimental, cumpre-nos examinar o Projeto sob a ótica do mérito cultural.

É o relatório.

II - VOTO DO RELATOR

Endossamos a argumentação apresentada pelo ilustre autor da proposição em exame de que a instituição de datas comemorativas alusivas a profissões são importantes não só para o reconhecimento e valorização dos profissionais que nelas atuam, mas também para que a sociedade possa esclarecer dúvidas e se aproximar mais dessas áreas profissionais que, por sua vez, poderão dar respostas cada vez mais efetivas aos respectivos usuários.

Nos termos da justificção apresentada, os psicólogos já reconhecem, historicamente, o dia 27 de agosto como data comemorativa nacional da categoria por ter sido esta a data em que foi sancionada a Lei nº 4.119, de 1962, que regulamenta a profissão.

Segundo dados do Conselho Federal de Psicologia, existem cerca de 257.000 psicólogos em todo o país que prestam relevantes serviços na área terapêutica, psicologia clínica ou aconselhamento psicológico, e em diversas áreas relacionadas ao comportamento humano, como a psicologia do trabalho nos ambientes industriais ou organizacionais, psicologia educacional, psicologia esportiva, psicologia da saúde, psicologia do desenvolvimento, psicologia forense, psicologia jurídica, dentre outras.

Lembramos que a instituição de datas comemorativas que vigorem no território nacional deve obedecer ao disposto na Lei nº 12.345, de 9 de dezembro de 2010, que estabelece critério de alta significação para os diferentes segmentos profissionais, políticos, religiosos, culturais e étnicos que compõem a sociedade brasileira. Exige a Lei nº 12.345, de 2010, que esse critério seja cumprido por meio de consultas e audiências públicas realizadas, devidamente documentadas, com organizações e associações legalmente reconhecidas e vinculadas aos segmentos interessados na data comemorativa.

Nesse sentido, a proposição em exame faz-se acompanhar das notas taquigráficas de audiência pública realizada nesta Casa pela Comissão de Seguridade Social e Família, em 12 de maio de 2015, cujo tema foi a instituição do dia 27 de agosto como o Dia do Psicólogo e que contou com a participação de representantes do Conselho Federal de Psicologia (CFP), do Instituto de Psicologia da Universidade de Brasília (UnB) e do Curso de Psicologia do Centro Universitário de Brasília (UniCEUB). Os

oradores foram unânimes a ressaltar a significância do dia 27 de agosto para a categoria profissional dos psicólogos.

Diante do exposto, o voto é pela aprovação do Projeto de Lei nº 1.689, de 2015, de autoria do ilustre Deputado Dr. Jorge Silva.

Sala da Comissão, em de de 2015.

Deputado JOÃO MARCELO SOUZA
Relator